



## EDITAL INTERNO

### SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CHAMADA INTERNA Nº 01/2023

#### SUBPROJETO “QUÍMICA” - CAMPUS PARANAÍ/IFPR

A Comissão de Seleção designada pela Portaria n. 14/2022, do Campus Paranaí/IFPR, referente ao Subprojeto Química, do Programa Residência Pedagógica – Edição 2022/24, no uso de suas atribuições, torna pública Chamada Interna para seleção de bolsistas residentes que estejam em situação de matrícula regular no curso de Licenciatura em 2023, Campus Paranaí/IFPR. Esta seleção obedece ao regulamento previsto na Portaria CAPES n. 82/2022 e Edital CAPES n. 24/2022 e demais disposições contidas no processo n. 23411.008303/2022-58.

#### 1 DAS VAGAS

1.1 Os subprojetos e núcleos correspondentes que dispõem de cadastro reserva são apresentados no quadro abaixo:

Subprojeto PRP	Curso de Licenciatura	Número de vagas	Campus IFPR
Química	Licenciatura em Química	05 vagas para cadastro de reserva	Paranaí

1.2 Quando houver vagas disponíveis, estas serão ocupadas por estudantes bolsistas e/ou voluntários.

1.3 Os voluntários serão os estudantes classificados imediatamente após os bolsistas, sem recebimento de bolsa, podendo ser convocados para atuarem como bolsistas em caso de vacância.

1.4 Os demais classificados estarão habilitados e poderão ser convocados durante a vigência desta Chamada Interna.

1.5 O valor da bolsa para cada estudante é de R\$700,00 (setecentos reais), com base nos valores custeados pela CAPES.

1.6 A vigência da bolsa tem validade até o final do desenvolvimento do subprojeto que possui 16 meses, a partir da assinatura do instrumento que formaliza o compromisso do bolsista com as ações do Programa.

1.7 O bolsista voluntário ou aprovado como cadastro de reserva só fará jus a bolsa após o desligamento ou substituição de um dos cinco residentes bolsistas. O número de cotas de bolsas que o mesmo irá receber dependerá de quando o mesmo ingressar como bolsista no programa, considerando a validade do programa.

1.8 As regras que regem este programa de bolsas obedecem às normas previstas na [Portaria CAPES n.º 82/2022](#) e do [Edital CAPES n.º 24/2022](#), que dispõem sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica (PRP), e à legislação em vigor aplicável à matéria.

1.9 Será permitida a substituição de bolsistas nas modalidades de residência pedagógica por outro discente voluntário participante do subprojeto, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses.

## 2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 O processo de inscrição se dará mediante duas etapas: formulário e entrevista.

2.2 O candidato a bolsista deverá fazer a inscrição via formulário online próprio, de acordo com link específico do seu campus, disponibilizado na tabela do item 2.6 deste edital.

2.3 As seguintes informações deverão ser preenchidas:

I - Dados pessoais:

- nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone, dados bancários - conta corrente ou conta corrente digital.
- Preferencialmente, indica-se conta no Banco do Brasil. A CAPES não aceita conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil.

II - Carta formal de motivação justificando seu interesse na participação do programa, informando o tempo disponível para participar das atividades da residência pedagógica e declarando estar ciente de todos os critérios estabelecidos neste edital, assumindo o compromisso com o PRP caso seja selecionado/a;

2.4 Deverão ser anexados:

- Cópia da carteira de identidade;
- Documento que contenha o número do CPF e/ou cópia do CPF;
- Histórico escolar ou boletim individual, que poderá ser acessado pelo estudante no sistema acadêmico do SAGRES ou SIGAA;
- Download do currículo da Plataforma de Educação Básica CAPES em formato PDF (<https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioNacional>);
- Carta formal de motivação justificando seu interesse na participação do programa, de acordo com o modelo anexo a este edital.

2.5 Serão consideradas deferidas somente as inscrições em que o candidato dispuser toda a documentação exigida.

2.6 Os links para as inscrições com inserção da documentação requerida estão disponíveis no quadro abaixo:

Subprojeto PRP	Campus do IFPR	Link de inscrição e envio de documentos	E-mail docente orientador
Química	Paranavaí	<a href="https://forms.gle/62h6uYnUYH6cSzBp6">https://forms.gle/62h6uYnUYH6cSzBp6</a>	<a href="mailto:jose.teixeira@ifpr.edu.br">jose.teixeira@ifpr.edu.br</a>

## 3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

3.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão constituída pela Portaria DG/Paranavaí n. 14/2022, com validade até o término deste edital e presidida pelo Docente Orientador ou, em caso de impossibilidade deste, pelo Docente Orientador voluntário, preferencialmente com participação do coordenador de curso e de outros professores do colegiado.

3.2 Os documentos referentes à seleção feita por cada Comissão de Seleção devem ser gerenciados no âmbito do campus interessado e registrados em ATA dentro do processo eletrônico n. 23411.018201/2022-41

## 3.3 A Chamada Interna obedecerá às seguintes etapas conforme cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	24 de março de 2023
Abertura das Inscrições (envio da ficha de inscrição e do Curriculum vitae no modelo da Plataforma da Educação Básica da Capes)	A partir da publicação do Edital
Encerramento das inscrições	05 de abril de 2023
Divulgação da homologação das inscrições	06 de abril de 2023
Recursos à homologação das Inscrições	07 e 08 de abril de 2023
Divulgação do resultado final das inscrições	9 de abril de 2023
Entrevistas	10 a 13 de abril de 2023

Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até o dia 15 de abril de 2023
Recursos do resultado preliminar da seleção	16 de abril de 2023
Divulgação do resultado final	18 de abril de 2023

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

4.2 A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da Capes.

4.3 Casos omissos e não previstos nesta Chamada Interna serão decididos pelo Coordenador Institucional, e docente orientador em conjunto com a comissão constituída pela Portaria DG/Paranavaí n. 14/2022



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AUGUSTO TEIXEIRA, Servidor Docente**, em 22/03/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SOARES DE FIGUEIREDO FILHO, Servidor Docente**, em 22/03/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SEGANTIN GASPARI GIOVANINI, Coordenador(a) de Curso**, em 22/03/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2260411** e o código CRC **D95F3EEE**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]